



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA ADITIVA Nº. 001/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1231 / 2019

DATA 27 / 11 / 19

Responsável

Cleberson Antônio Brandão

Secretário Geral

Autor Vereador

Celso Henrique Batista da Silva

PARECER VERBAL FAVORÁVEL

Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

Data 28 / 11 / 2019

Visto

Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária Nº 073/2019, que “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Acrescenta ao Artigo 6º o Inciso III:

ARTIGO 6º (...)

I (...)

II (...)

III - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizados a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 6º desta Lei, as dotações do seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso II do art. 34 e inciso I do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Guarantã do Norte/MT, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro do projeto ou atividade.

DESPACHO

Comissão de Finanças, Orçamento,
Tributação e Fiscalização
Para Exarar Parecer

Data 27 / 11 / 19

Visto

Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA ADITIVA Nº. 001/2019
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073/2019.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;**

A elaboração da Emenda Aditiva nº 001/2019, se deu tendo em vista que após estudos realizados verificou-se a necessidade de alteração do artigo 6º. Para que possa atender o artigo 34, inciso II da Lei Orgânica de Guarantã do Norte/MT.

Por esse motivo contamos com o voto favorável de todos os pares.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 27 de novembro de 2019.


Celso Henrique Batista da Silva
Vereador - PDT